ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 24/08/20
12:40
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 260 /2020.

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 25 / 08 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE UMA "COMUNIDADE TERAPÊUTICA OFICIAL", PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES DROGADITOS, EM SISTEMA DE INTERNATO E RESIDÊNCIA PROLONGADA, COM PROPOSTA TERAPÊUTICA RECONHECIDA COMO ADEQUADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CAPAZ DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO, RESSOCIALIZAÇÃO E INSERÇÃO EM ATENDIMENTO DE APOIO AMBULATORIAL PELA REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal**, com cópia para o Sr. Gilberto Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde com esta Indicação, que dispõe sobre a instalação e execução de uma "comunidade terapêutica oficial", para atendimento a drogaditos, em sistema de internato e residência prolongada, com proposta terapêutica reconhecida como adequada pelo conselho municipal de saúde e, com equipe multiprofissional capaz de promover a recuperação, ressocialização e inserção em atendimento de apoio ambulatorial pela rede de saúde mental do município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

O art. 227 da CF/88 reconheceu que o direito à saúde da criança e do adolescente deve ser tratado com absoluta prioridade e, em seu §3º, VII definiu que a proteção especial inclui "*programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao*

adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins."

O sistema ambulatorial, NAPS e CAPS - Núcleos e Centros de Assistências Psicossociais, não comportam o atendimento de pacientes com quadro grave de dependência química, pois não asseguram um acompanhamento permanente de média e longa duração, em ambiente de terapia permanente, o que é fundamental para a recuperação, em especial quando se trata de paciente adolescente.

As "**comunidades terapêuticas"** correspondem a um atendimento intermediário, de baixa complexidade e que prima pelo regime de residência, em ambiente protegido, técnica e eticamente orientados, com suporte e tratamento aos usuários dependentes de substâncias psicoativas, partindo da convivência entre pares.

É público e notório, que a população jovem é a mais afetada pelo consumo de drogas entorpecentes, sendo que as medidas terapêuticas destinadas à recuperação de drogaditos se inserem de forma inarredável como de natureza sanitária e, portanto, as ações a esta temática correlatas, são essencialmente ações de saúde, sendo de relevância pública e, de prioridade absoluta.

O fato do Município de Parauapebas não contar com nenhum serviço público destinado a dar acompanhamento e tratamento prolongado, em regime residencial, a crianças e adolescentes dependentes químicos, não pode ser visto como uma omissão normal, deve sim ser visto, como uma omissão .constitucional do dever de prestacionar tal serviço público, que além de relevante, é prioritário a todos os demais.

A inserção do adolescente dependente químico em comunidade terapêutica, como a que se pretende a criação, trata-se de sistema extra-hospitalar, em que o paciente fica junto com outras pessoas em condições semelhantes, monitorado durante 24 horas, recebendo apoio terapêutico adequado, em sistema de internato, com ambiente residencial, sem qualquer isolamento, com terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e, individual, terapia medicamentosa diariamente avaliada, com apoio familiar, e pelo tempo necessário, até estar apto a ser inserido em sistema integralmente ambulatorial.

Nesse sentido, entendendo que o atendimento da demanda apresentada se comporta como uma medida necessária e urgente que visa atender essa parcela da população, submeto a presente proposição para apreciação e aprovação dos nobres pares.

Parauapebas-PA, 24 de agosto de 2020.

JOELMA LEITE

VEREADORA PL